



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA



RIO GRANDE DO SUL

Relatório Anual de Atividades - 2024

Porto Alegre, maio de 2025

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
2. O COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	4
2.1. INTEGRANTES	4
2.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CEIPI	8
4 PRINCIPAISATIVIDADES REALIZADAS PELO CEIPI EM 2024.....	9
4.1 ATUAÇÃO DO CEIPI NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA DE 2024.....	9
4.2 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PEPI/RS	11
4.3 ELABORAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	13
4.5 NOVO SITE DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20

1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as principais atividades desenvolvidas em 2024 pelo Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI). O período foi marcado por importantes avanços na formulação da política estadual voltada à primeira infância, com destaque para a conclusão do processo de elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância do Rio Grande do Sul (PEPI-RS).

Contudo, 2024 também foi um ano profundamente afetado por uma das maiores tragédias climáticas da história do Rio Grande do Sul. As enchentes de abril e maio, que atingiram centenas de municípios e deixaram milhares de famílias desabrigadas, exigiram uma rápida reorganização das políticas públicas e da atuação intersetorial, especialmente no que tange à proteção das crianças, duramente impactadas pela ruptura de vínculos, pelo deslocamento forçado e pela perda de acesso a serviços essenciais.

Diante desse cenário, o CEIPI atuou de forma proativa na produção de orientações e materiais de apoio aos gestores públicos e equipes técnicas, com o objetivo de garantir a atenção adequada à primeira infância no contexto da emergência. Destaca-se, nesse sentido, a elaboração da Cartilha “Primeira Infância em Contextos de Emergência: diretrizes para gestores e trabalhadores”, instrumento de referência para acolhimento, cuidado e proteção de crianças pequenas e gestantes em situações de calamidade. Também atuou nos abrigos e Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs), visando garantir espaços de brincar para as crianças e locais adequados para as mães, especialmente as lactantes.

Assim, além da finalização do Plano Estadual da Primeira Infância e da atuação emergencial, o CEIPI coordenou, ao longo de 2024:

- A realização do Curso de Capacitação para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância;
- A XXI Semana Estadual do Bebê, com foco em resiliência e reconstrução;
- A consolidação do Orçamento da Primeira Infância, como ferramenta de planejamento e monitoramento.
- A organização do novo site do CEIPI.

Estas e demais ações da atuação do CEIPI, são documentadas no decorrer deste relatório, com vistas à apresentação ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDICA).

2. O COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Comitê Estadual Intersetorial Pela Primeira Infância (CEIPI) foi instituído em 13 de setembro de 2021 pelo decreto nº 56.087, seguindo a orientação do Marco Legal pela Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). Em janeiro de 2023, o CEIPI passou a integrar o Gabinete de Projetos Especiais (GPE¹), conforme o Decreto de instauração foi atualizado pelo Decreto nº 56.894 de 10 de fevereiro de 2023, passando a ser coordenado pelo Vice-Governador do Estado. Em julho foi estabelecido o Grupo Executivo do Comitê, por meio da ordem de serviço do Governador nº 13/2023², publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 128.

O CEIPI tem como missão promover, proteger e defender os direitos das crianças na Primeira Infância, sem qualquer tipo de discriminação, seguindo as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Suas principais funções são:

- Elaborar o Plano Estadual pela Primeira Infância;
- Mobilizar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para participar da elaboração e implementação do Plano;
- Apoiar as ações previstas no Plano Estadual pela Primeira Infância;
- Monitorar e avaliar a execução do Plano, propondo revisões quando necessário;
- Apresentar relatórios anuais de acompanhamento ao CEDICA/RS;
- Incentivar a criação de Comitês Municipais pela Primeira Infância e apoiar a elaboração dos Planos Municipais;
- Articular e mobilizar os agentes estaduais para fortalecer os direitos da Primeira Infância.

2.1. INTEGRANTES

De acordo com o Decreto 56.840 de 2023, o tema da primeira infância constitui-se um tema prioritário do Governo do Estado, sendo coordenado pelo Vice-Governador. Conforme o artigo Art. 3º do Decreto Nº 56.894, de 10 de fevereiro de 2023 integram o CEIPI os órgãos e entidades elencados a seguir, com suas respectivas representações.

Além destes, o CEIPI pode convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, de organizações da sociedade civil, de entidades representantes de

1 GPE - DECRETO Nº 56.840, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 – Institui o Gabinete de Coordenação de Programas e Projetos Especiais. Fonte: <https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-56840-2023-rio-grande-do-sul-institui-o-gabinete>. Acesso em 18 nov. 2023.

2 RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Gabinete de Consultoria Legislativa. Ordem de serviço do Governador no 13/2023 (publicada no DOE n.º 128, de 5 de julho de 2023) Institui Grupo Executivo do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância – CEIPI. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/OS%2013-2023.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023

classes, bem como técnicos e especialistas nas questões da Primeira Infância com reconhecida atuação na área, com o fim de contribuir com a matéria em exame.

Atualmente o Comitê é composto por 11 órgãos de Governo Estadual e 12 órgãos ou instituições convidadas. Além disso, por quarenta e sete entidades e órgãos públicos, totalizando 72 representações, entre os membros indicados e convidados, estruturados da seguinte forma:

COORDENAÇÃO GERAL

Gabriel Souza - Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul

GRUPO EXECUTIVO

Gabinete Projetos Especiais do Gabinete do Vice-Governador

Clóvis Magalhães e Antonio Paulo Cargnin

Secretaria Estadual da Saúde – SES

Carolina de Vasconcellos Drugg e Luiza Menezes

Secretaria Estadual da do Desenvolvimento Social – SEDES

Kênia Margareth da Rosa Fontoura e Marcelli Kihs

Secretaria de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos – SJCDH

Juçara Vandrúsculo e Alexia Dorneles

Secretaria Estadual da Educação – SEDUC

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Neri Teresinha Flor de Barcelos.

MEMBROS

Secretaria Estadual da Saúde – SES

Carolina de Vasconcellos Drugg, Luiza Menezes

Secretaria Estadual da do Desenvolvimento Social – SEDES

Kênia Margareth da Rosa Fontoura e Marcelli Kihs

Secretaria de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos – SJCDH

Juçara Vendrusculo e Alexia Dorneles

Secretaria Estadual da Educação – SEDUC

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Neri Teresinha Flor de Barcelos

Secretaria de Justiça, Sistemas Penal e Socioeducativo

Cátia Lara Martins e Catlen Padilha de Oliveira

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Karine Isis Bernardes Verch, Carolina Gyenés e Othon Veloso

Secretaria da Segurança Pública

João Henrique Kramer de Aguiar e Mariana Doernte Lescano

Secretaria de Obras e Habitação

Izabel Matte, Zilá Breitenbach,

Secretaria da Cultura

Rochele da Silva Lino

Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda

Andressa Eliza Schnorr e Wellington Marinho Andrade

Fundação de Proteção Especial – FPE

Elisandra Nunes Moreira, Vitiana Witt e Maíra de Farias Neves

Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE

Marta Nieli Alves e Irene Antunes

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA

Simone Maria Pedott Romanenco e Mariana Reichelt Chemello

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Rosana Nobre Santos e Isolete Oliveira

Conselho Estadual de Saúde - CES

Inara Ruas

MEMBROS CONVIDADOS

Tribunal de Justiça do Estado

Defensoria Pública do Estado

Ministério Público do Estado

Assembleia Legislativa do Estado

Tribunal de Contas do Estado – TCE

Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA
Conselho Estadual de Educação - CEED
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEPEDE
Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH
Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PcD e PcAH no RS
- FADERS
Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM
Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CODENE
Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas
do Estado do Rio Grande do Sul- COMIRAT-RS
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS -
Conselho Estadual da Cultura
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME -
RS)
Polícia Civil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Associação dos Orientadores Educacional do RS
Cida Cultural
Universidade Federal de Pelotas
Zelo Consultoria em Educação e Desenvolvimento Infantil
Destino Humano/ Cidade Escola
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS
Caixa do Elefante Centro
FADERGS
Comitê Estadual de Investigação do Óbito Materno, Infantil e Fetal
A Natureza da Criança
CIA das Histórias
Rede Estadual pela Primeira Infância - REPI

2.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CEIPI

A estrutura e funcionamento do CEIPI é composta de reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, Coordenação Geral, Grupo Executivo e Grupos de Trabalho, a serem criados conforme as necessidades das pautas vigentes. As pautas são organizadas pelo Grupo Executivo e podem ser propostas por todos os membros.

A Coordenação Geral e do Grupo Executivo é realizada pelo Vice-Governador do Estado, por meio do Gabinete Projetos Especiais. O Grupo Executivo é constituído pelos representantes, titular e suplente, indicados ao CEIPI pelas Secretarias de Estado da Saúde; do Desenvolvimento Social; da Educação; e, da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. O Grupo Executivo tem como atribuições dar suporte técnico e operacional à coordenação do Comitê; apoiar a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demais processos, e auxiliar a organização de eventos promovidos pelo CEIPI.

4 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CEIPI EM 2024

4.1 ATUAÇÃO DO CEIPI NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA DE 2024

As enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em maio de 2024 representaram a maior emergência climática da história recente do Estado, com impactos profundos sobre a vida de milhares de crianças na primeira infância. O evento provocou deslocamentos forçados, destruição de moradias, suspensão de serviços públicos e o rompimento de vínculos familiares e comunitários, afetando diretamente aspectos fundamentais do desenvolvimento infantil.

Diante desse cenário, o **Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI)** atuou mobilizando parceiros, produzindo orientações técnicas e contribuindo com o planejamento da resposta pública à crise, com foco na proteção e no cuidado integral às crianças pequenas.

Elaboração da Cartilha "Primeira Infância em Contextos de Emergência"

Com o objetivo de orientar gestores públicos, trabalhadores da rede de proteção e profissionais de serviços de acolhimento, o CEIPI coordenou a produção da cartilha **"Primeira Infância em Contextos de Emergência: diretrizes para gestores e trabalhadores"**. O material traz recomendações práticas sobre como garantir os direitos das crianças e gestantes em contextos de calamidade pública, com orientações voltadas a:

- Acolhimento humanizado e seguro;
- Preservação de vínculos familiares e comunitários;
- Alimentação, higiene e sono adequados;
- Prevenção da violência e cuidado emocional;
- Organização de rotinas e estímulos para o desenvolvimento infantil.

A elaboração da cartilha contou com o apoio técnico do UNICEF Brasil, da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI), da Secretaria Estadual da Saúde (SES), da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES), da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e do Gabinete de Projetos Especiais (GPE), com participação direta das equipes envolvidas na gestão da crise e na coordenação dos Centros Humanitários de Acolhimento.

A cartilha foi amplamente divulgada por meio dos canais oficiais do CEIPI e das secretarias parceiras, sendo incorporada como referência nos protocolos de acolhimento

dos municípios atingidos. O material também foi ofertado de forma impressa e está disponível no site do Comitê: [Documentos - CEIPI](#)

Cuidado com as Crianças nos Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs)

Parte essencial da atuação do CEIPI na resposta à emergência climática concentrou-se nos **Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs)** – estruturas organizadas pelo Governo do Estado em parceria com a sociedade civil para acolher famílias desabrigadas em decorrência das enchentes.

O CEIPI atuou na concepção do programa de necessidades para a primeira infância nos CHAs, orientando a criação de condições adequadas para o cuidado das crianças, a partir dos seguintes princípios:

- Atenção à rotina e previsibilidade, com espaços e horários definidos para alimentação, sono, brincadeiras e convivência;
- Organização de espaços seguros, afetivos e acessíveis, com ambientes separados para o descanso de crianças e cuidadores;
- Promoção de estímulos ao desenvolvimento, por meio da implantação de brinquedotecas e cantinhos de leitura e arte;
- Cuidado com a saúde física e emocional, incluindo ações de triagem, atendimento psicológico e orientação às famílias;
- Prevenção de riscos e violências, com atenção especial às dinâmicas de convivência coletiva e ao fortalecimento das redes de proteção.

A instalação de brinquedotecas nos CHAs foi uma das ações centrais recomendadas pelo CEIPI, em articulação com a SEDES, SES e parceiros locais. Esses espaços permitiram que as crianças tivessem acesso ao direito de brincar, mesmo em contexto de calamidade, favorecendo o alívio de tensões e a preservação de aspectos fundamentais do seu bem-estar.

O Comitê também apoiou a formação emergencial de equipes e promoveu o compartilhamento de boas práticas entre os municípios, contribuindo com a produção de conteúdos, orientações e canais de escuta ativa das demandas locais.

A experiência dos CHAs evidenciou a importância de incorporar, nos planos de contingência e resposta a desastres, ações específicas para a proteção e cuidado das crianças na primeira infância, considerando sua maior vulnerabilidade física e emocional. O CEIPI defende que essa abordagem seja incorporada de forma permanente à política estadual de gestão de riscos e desastres.

4.2 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PEPI/RS

O Plano é um documento político e técnico que orientará as decisões, investimentos e ações de atenção à Primeira Infância nos próximos 10 anos (2025 - 2035). Objetiva assegurar a prioridade absoluta da criança na primeira infância no planejamento estatal, na destinação de orçamento público e na execução de políticas públicas integradas, prevendo tal prioridade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A centralidade dos primeiros anos de vida justifica-se pela relevância deste período para o desenvolvimento da sociedade, corroborando para que sejam assegurados os direitos da criança nesta etapa, com absoluta prioridade, conforme previsto na Constituição Federal.

Baseia-se no modelo de Nutrição de Cuidados - “Nurturing Care Framework” e tem como referência o Plano Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2018-2028) e o Plano Nacional pela Primeira Infância (2020 - 2030), em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Tem como referência legal a Constituição Federal (1988), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Marco Legal pela Primeira Infância (2016). Portanto, compreende a criança como pessoa na sua inteira dignidade, como cidadã e sujeito de direitos, devendo essa concepção ser a base para definir seus princípios, eixos, diretrizes, ações e metas. Espelhado no exemplo de seu correspondente nacional, o plano “atribui importância capital à concepção de criança e de infância na sua dimensão singular e na dimensão coletiva da infância, com o olhar aberto para a diversidade das crianças e para a diversidade de infâncias” (PNPI, p.10, 2020).

Caracteriza-se como um plano de Estado, estabelecendo metas de médio e longo prazo e ações multissetoriais afiançadas por conhecimentos científicos e experiências comprovadamente exitosas. Se articula e complementa outros planos e programas, tais como o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2016), Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2019), Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2022), Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

O PEPI RS abrange todos os direitos das crianças na faixa etária dos zero aos seis anos de idade, assim como os direitos das mulheres gestantes e suas famílias, com ênfase na equidade no acesso aos direitos, com olhar prioritário para as comunidades e povos tradicionais.

Após as ações iniciais de mobilização realizadas em 2022, a efetiva construção do Plano Estadual pela Primeira Infância do Rio Grande do Sul (PEPI-RS) teve início em 2023, sob coordenação do Gabinete de Projetos Especiais do Vice-Governador (GPE), coordenador do CEIPI, com apoio técnico do Departamento de Planejamento Governamental da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG).

Naquele ano, foram desenvolvidas as etapas iniciais, como a definição do marco legal e conceitual, a organização dos eixos temáticos com base no *Nurturing Care Framework*, a estruturação da governança do processo e a realização de audiências públicas descentralizadas e escutas com crianças e profissionais da rede. Essa escuta qualificada garantiu a inserção da diversidade das infâncias gaúchas – quilombolas, indígenas, migrantes, crianças com deficiência, em situação de acolhimento, entre outras – no diagnóstico situacional e nas diretrizes do Plano.

Em 2024, o CEIPI liderou a fase conclusiva da elaboração do PEPI-RS, adotando uma abordagem metodológica estruturada em oficinas intersetoriais e colaborativas, com foco em análise crítica e formulação de soluções integradas. Dentre as etapas, podemos destacar:

Oficinas temáticas intersetoriais, organizadas com representantes das secretarias estaduais e de órgãos convidados, nas quais foram aplicadas as ferramentas da Árvore de Problemas e da Teoria da Mudança. Nessas oficinas, foram identificadas causas estruturais dos principais desafios enfrentados pela primeira infância no Estado, e elaboradas estratégias de superação em curto, médio e longo prazos.

Definição dos níveis de suporte (universal, focalizado e especial), permitindo que as ações do plano sejam direcionadas com equidade, conforme o grau de vulnerabilidade e a complexidade das necessidades das crianças e suas famílias.

Construção participativa das metas e ações, organizadas nos cinco eixos do *Nurturing Care* (saúde, nutrição, cuidados responsivos, proteção e segurança, aprendizagem), e validadas com técnicos das políticas públicas, especialistas e representantes da sociedade civil.

Consulta e validação institucional com os secretários de Estado, assegurando compromisso político com a implementação do plano e a incorporação de suas diretrizes nos instrumentos de planejamento, como o PPA e a LDO.

4.3 ELABORAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Curso de Capacitação para Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância tem como propósito apoiar os municípios do Rio Grande do Sul e de outros estados brasileiros na construção de políticas públicas integradas e territorializadas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Estruturado em módulos formativos e atividades práticas, o curso contempla desde os marcos legais e conceituais da primeira infância até ferramentas para diagnóstico territorial, participação social e elaboração de planos intersetoriais. A formação busca fortalecer a capacidade técnica das equipes municipais, promovendo uma compreensão aprofundada dos direitos das crianças e das estratégias para sua efetivação no contexto local.

O curso está sendo elaborado conforme diretrizes do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI-RS). Os conteúdos são organizados em torno de cinco eixos principais: marcos legais e conceituais da primeira infância, governança e intersetorialidade, diagnóstico territorial e leitura de problemas, participação social e planejamento estratégico com enfoque em resultados.

O primeiro módulo do curso trata dos fundamentos legais e conceituais que orientam as políticas públicas para a primeira infância, com destaque para o Marco Legal da Primeira Infância, os direitos das crianças e o referencial do *Cuidado Integral* proposto pelo Marco da Nurturing Care. Na sequência, são trabalhadas as estratégias de governança e articulação intersetorial, fundamentais para a efetivação de políticas integradas entre áreas como saúde, educação, assistência social, direitos humanos e cultura.

O terceiro conjunto de conteúdos aborda a importância do diagnóstico territorial e da leitura organizada dos problemas que afetam as crianças em cada município. São apresentadas ferramentas para análise de indicadores, mapeamento de serviços e identificação dos públicos por nível de suporte, a partir da estrutura analítica proposta pelo Dashboard da Primeira Infância. Também são discutidas metodologias de escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais do território, promovendo uma abordagem participativa e centrada nas reais necessidades das infâncias locais.

Por fim, o curso orienta os participantes na elaboração do plano propriamente dito, abordando metodologias de planejamento estratégico, formulação de objetivos, metas e ações, alinhamento com instrumentos de planejamento e orçamento público (como PPA e LOA), e definição de mecanismos de monitoramento e avaliação. Essa etapa

visa assegurar que os Planos Municipais pela Primeira Infância não sejam apenas documentos formais, mas instrumentos efetivos de gestão e transformação da realidade das crianças nos territórios.

Destinado a gestores e técnicos das áreas de planejamento, saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, o curso tem como público-alvo os profissionais que atuam diretamente na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à infância. A proposta é fomentar o trabalho intersetorial e participativo, valorizando o conhecimento sobre o território e o diálogo com as famílias e comunidades, de modo a garantir que os Planos Municipais reflitam as reais necessidades das crianças e suas múltiplas vivências.

A coordenação geral do curso está sob responsabilidade do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI), vinculado ao Gabinete do Vice-Governador. A iniciativa é viabilizada por meio de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado, a Fundação Van Leer e o Espaço Àra – instituições com reconhecida atuação nacional e internacional na promoção do desenvolvimento infantil.

A execução pedagógica e metodológica do curso está a cargo da Zelo Consultoria, responsável pelo desenho dos conteúdos, condução das atividades formativas e acompanhamento técnico aos municípios. A metodologia adotada prioriza a aplicação prática dos conhecimentos, a troca de experiências entre os participantes e a construção coletiva dos Planos Municipais pela Primeira Infância, contribuindo para a institucionalização das políticas para a primeira infância nos territórios gaúchos e alinhando os planos municipais ao Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI-RS).

4.4 ORÇAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O investimento em políticas voltadas à primeira infância é estratégico para a promoção do desenvolvimento integral das crianças e para a redução das desigualdades desde os primeiros anos de vida. Em 2024, o Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI) deu continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores, com foco no monitoramento e transparência dos recursos públicos destinados à primeira infância, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), o Decreto Federal nº 10.770/2021 e a Portaria nº 1.410/2022 do Ministério da Economia.

Com o apoio da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN) da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), foi realizada a atualização e expansão do mapeamento orçamentário da primeira infância nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado. O trabalho contemplou as seguintes etapas:

- Análise e classificação das ações incluídas no Plano Plurianual 2024-2027, a partir das diretrizes do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI-RS);
- Levantamento das iniciativas e subtítulos da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, com impacto direto ou indireto na faixa etária de 0 a 6 anos;
- Consolidação dos dados com base na metodologia nacional, que organiza as despesas em três grupos:
 - Grupo I – Despesas exclusivas da primeira infância;
 - Grupo II – Despesas não exclusivas, mas com impacto relevante sobre essa faixa etária;
 - Grupo III – Despesas de natureza difusa que podem afetar a primeira infância de maneira transversal.

O resultado desse trabalho foi a publicação do “Orçamento da Primeira Infância – 2025”, disponível em formato digital e hospedado no site do CEIPI. O documento tem como objetivo principal dar transparência à sociedade sobre os investimentos públicos realizados, conforme prevê o §2º do Art. 11 do Marco Legal da Primeira Infância.

Além da divulgação dos dados, o documento apresenta um quadro analítico das ações por secretaria e área temática, evidenciando o esforço de articulação intersetorial do Governo do Estado no enfrentamento das vulnerabilidades que afetam as crianças pequenas.

Em 2024, o levantamento coordenado pelo CEIPI identificou **R\$ 5,2 bilhões** em ações orçamentárias com impacto na primeira infância no âmbito do Governo do Estado

do Rio Grande do Sul. Desse total, aproximadamente **R\$ 1,4 bilhão** corresponde a **despesas exclusivas** para a faixa etária de 0 a 6 anos (Grupo I), incluindo programas como o Primeira Infância Melhor (PIM), o Programa Criança Feliz e a Educação Infantil. Outros **R\$ 2,8 bilhões** foram classificados como **despesas não-exclusivas** (Grupo II), abrangendo iniciativas nas áreas da saúde materno-infantil, segurança alimentar, assistência social e proteção contra violências. O restante, cerca de **R\$ 1 bilhão**, foi identificado como **despesas de natureza difusa** (Grupo III), com potencial de impacto indireto sobre o desenvolvimento infantil. Esses números evidenciam o esforço do Estado em tornar visível o investimento nas crianças pequenas e fortalecem a base técnica para o monitoramento contínuo do orçamento voltado à primeira infância.

A publicação de 2024 representa uma evolução qualitativa do trabalho iniciado em 2023, consolidando o orçamento da primeira infância como ferramenta de gestão, planejamento e controle social, e reforçando o compromisso do Estado com a priorização da infância em seus instrumentos institucionais e financeiros.

Figura 01 – Documento Orçamento da Primeira Infância 2024



Fonte: Ceipi - Disponível em: <https://ceipi.rs.gov.br/inicial>

Lançado em julho, o documento registra uma primeira aproximação junto aos órgãos de planejamento e execução de políticas para a primeira infância, visando construir um arcabouço de ações, iniciativas, instrumentos de programação e subtítulos, que materializam a ação do Estado do Rio Grande do Sul, no tema da primeira infância.

4.5 NOVO SITE DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O novo site do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância do Rio Grande do Sul (CEIPI), agora hospedado pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), é uma plataforma dedicada divulgar as ações do comitê, com a finalidade de promover, proteger e defender os direitos das crianças na primeira infância (0 a 6 anos). A iniciativa visa fortalecer políticas públicas integradas e inclusivas no estado.

O site disponibiliza Informações institucionais sobre o comitê, notícias e atualizações sobre eventos, oficinas, audiências públicas e outras ações relacionadas à primeira infância no estado. Também disponibiliza documentos, como relatórios de atividades, metodologias de escuta infantil e outros materiais relevantes.

Também disponibiliza todas as informações sobre o Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI, sua metodologia e etapas de construção. Outros destaques são o Dashboard Primeira Infância, ferramenta interativa que utiliza o marco "Nurturing Care" da OMS e Unicef para apresentar indicadores sobre saúde, nutrição, cuidados responsivos, segurança e aprendizagem nos municípios gaúchos e o Orçamento da Primeira Infância.

O site do CEIPI, desenvolvido pela PROCERGS, representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas para a primeira infância no Rio Grande do Sul, promovendo a participação social e a transparência nas ações governamentais.

Para mais informações, acesse: <https://ceipi.rs.gov.br/inicial>.

4.6 XXII SEMANA ESTADUAL DO BEBÊ

No período de 24 a 30 de novembro de 2024, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul promoveu a XXII Semana Estadual do Bebê. A data integra o calendário oficial de eventos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do decreto 42200/03, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade e do poder público para a importância da atenção aos primeiros anos de vida.

Em 2024, a Semana contou com 4 iniciativas:

- 18º Seminário da Primeira Infância: Justiça socioambiental e equidade na primeira infância, promovido pela Secretaria Estadual da Saúde, com apoio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social.
- 3º Seminário Estadual: O Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, promovido pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- Live sobre Prematuridade, promovida pela Secretaria Estadual da Saúde e ONG Prematuridade.
- 1ª Seminário REPI/RS: Primeira Infância e as Enchentes, o que aprendemos com elas? Promovido pela Rede Estadual pela Primeira Infância.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 foi decisivo para a consolidação de políticas públicas voltadas à primeira infância no Rio Grande do Sul. A finalização do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI-RS), o lançamento do Curso de Capacitação para elaboração dos Planos Municipais, a consolidação do Orçamento da Primeira Infância e a atuação estratégica frente à emergência climática demonstram o compromisso do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI) com a promoção de direitos e a construção de respostas concretas para as múltiplas infâncias gaúchas.

Essas entregas só foram possíveis graças ao esforço conjunto entre órgãos de governo, instituições da sociedade civil e organismos internacionais parceiros, organizados em torno de uma governança intersetorial sólida. O ano também reafirmou a importância de abordagens baseadas em evidências, escuta ativa das crianças e participação social qualificada, pilares que sustentaram tanto a construção do PEPI-RS quanto a atuação emergencial nos Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs).

Destacamos, neste contexto, a relevância da parceria permanente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), instância fundamental de controle social e de indução de políticas públicas. O CEDICA, além de acompanhar o planejamento e execução das ações do CEIPI, contribui de forma estratégica para o alinhamento com os planos e diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a institucionalização e a sustentabilidade das políticas para a primeira infância.

Por fim, reiteramos que os avanços alcançados em 2024 representam marcos importantes, mas também desafios contínuos. O compromisso com a infância exige ação permanente, monitoramento qualificado e pactuação federativa. O CEIPI seguirá mobilizado na articulação de esforços, na indução de capacidades locais e na defesa da prioridade absoluta das crianças, contribuindo para que o Rio Grande do Sul se afirme como um território de cuidado, equidade e proteção integral na primeira infância.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Portaria nº 984 de 06 de julho de 2006. Institui o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional para os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Sisvan-Indígena). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v.143, n.130, p.35, jul.2006. Seção 1.

DASHBOARD da Primeira Infância - PIM - Primeira Infância Melhor. Disponível em: <<https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/dashboard-da-primeira-infancia/>>. Acesso em: 20 set. 2023.

DECRETO 56. 840 2023 do Rio Grande do Sul RS. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-56840-2023-rio-grande-do-sul-institui-o-gabinete>. Acesso em: 10 ago. 2023.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Diagnóstico de saúde da população indígena**. Estado do Rio Grande do Sul. Brasília: Fundação Nacional de Saúde; 1996

KÜHL, A. M. et al.. Perfil nutricional e fatores associados à ocorrência de desnutrição entre crianças indígenas Kaingáng da Terra Indígena de Mangueirinha, Paraná, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 25, n. 2, p. 409–420, fev. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009000200020>. Acesso em: 11 set. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Gabinete de Consultoria Legislativa. **Ordem de serviço do Governador nº 13/2023** (publicada no DOE n.º 128, de 5 de julho de 2023) Institui Grupo Executivo do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância - CEIPI. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/OS%2013-2023.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Governo do Estado. Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI). **Políticas para a Primeira Infância: PPA 2020-2023 e Orçamento 2023**. CARGNIN, Antonio Paulo; DRUGG, Carolina; MENEZES, Luiza. (Orgs.). Porto Alegre: Rio



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Grande do Sul. Governo do Estado. Comitê Intersectorial pela Primeira Infância (CEIPI), 2023. Disponível em: <https://ceipi.rs.gov.br>. Acesso em: 12 set. 2023.

ROCHA, V. M. **Perfil de saúde dos escolares Kaingáng no contexto da Terra Indígena da Guarita, RS** [Dissertação de Mestrado]. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria; 1997.

SOUSA, M. DA C. DE; SCATENA, J. H. G.; SANTOS, R. V.. O Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI): criação, estrutura e funcionamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 4, p. 853–861, abr. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2007000400013>. Acesso em 11 set. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

7. FICHA TÉCNICA

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Eduardo Leite

Gabinete do Vice-Governador
Gabriel Souza

Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI)

Organização Grupo Executivo do CEIPI:

- **Gabinete Projetos Especiais do Gabinete do Vice-Governador**
Antonio Paulo Cargnin
- **Secretaria Estadual da Saúde – SES**
Carolina de Vasconcellos Drugg, Luiza Menezes
- **Secretaria Estadual da Assistência Social – SAS**
Kênia Margareth da Rosa Fontoura e Marcelli Kihs
- **Secretaria de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos – SJCDH**
Juçara Vendrusculo e Alexia Dorneles
- **Secretaria Estadual da Educação – SEDUC**
Neri Barcellos
- **Secretaria do Sistema Penal Socioeducativo – SSPS**
Catia Lara